



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015

PROCESSO Nº 0230.000779/2015-44

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, 7.203, de 4 de junho de 2010, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 052/2015, consoante consta do Processo nº 00230.000779/2015-44, **RESOLVE** registrar preços da empresa **DEMOCRATA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 09.468.387/0001-80, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 308, Conjunto 66 – Centro - Porto Alegre/RS, CEP: 90020-020, telefax nº (51) 3226-0094, visando o possível fornecimento de medicamentos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de medicamentos, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (QUANDO NÃO HOUVER VEDAÇÃO)

1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDENCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2015, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 17 de março de 2016.

GUILHERME CABRAL JUNIOR

Diretor de Recursos Logísticos da
Presidência da República

MOISES SANTOS CHARARA

Democrata Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME

09.468.387/0001-80

DEMOCRATA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME

AV. BORGES DE MEDEIROS, 308 - CONJ. 63
CENTRO - CEP 90020-020

PORTO ALEGRE - RS



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015**

PROCESSO Nº 00230.000779/2015-44

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Medicamento/Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Qtde.	Preço Unt.	Preço Total)
1	ACECLOFENACO, 100MG, USO ORAL	CP	VITAPAN	600	0,50	300,00
4	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO, 500 MG, USO ORAL	CP	SOBRAL	500	0,07	35,00
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/mL, USO INJETÁVEL, 5 mL	AMP	BIOLAB	100	6,42	642,00
11	AMINOFILINA, 240 MG, USO INJETÁVEL, 1mL	AMP	TEUTO	100	1,12	112,00
12	AMIODARONA, 150 MG, USO INJETÁVEL, 3mL	AMP	HIPOLABOR	100	2,87	287,00
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO, 500 + 125 MG, USO ORAL	CP	SANDOZ	210	1,35	283,50
23	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, USO INJETÁVEL, 10 mL	AMP	SAMTEC	100	1,05	105,00
29	BUTIL-BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, 10 +250 MG, USO ORAL	CP	PHARLAB	500	0,42	210,00
30	BUTIL-BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, 20 + 2.500 MG, USO INJETÁVEL, 1mL	AMP	FARMACE	400	2,40	960,00
34	BUTIL-BROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20 MG, USO INJETÁVEL, 1mL	AMP	TEUTO	200	1,35	270,00
35	CAPTOPRIL, 25 MG, USO ORAL	CP	MARIOL	800	0,13	104,00
37	CEFALEXINA, 500 MG, USO ORAL	CP	TEUTO	600	0,45	270,00
38	CEFTRIAXONA, 1G, USO INJETÁVEL INTRAVENOSO, PÓ LIOFILIZADO PARA DILUIÇÃO + DILUENTE 10mL	FA	AGILA	15	28,10	421,50
40	CEFUROXIMA, 500 MG, USO ORAL	CP	AUROBINDO	140	7,78	1.089,20
41	CETOPROFENO, 100MG, USO INJETÁVEL, 2mL	AMP	UNIÃO QUÍMICA	100	5,29	529,00
43	CICLOBENZAPRINA, 5MG, USO ORAL	CP	GEOLAB	600	0,23	138,00

60(FAB) + 340 = 400

6(HAB) + 9 = 15



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

46	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA, 3,5 + 1,0 MG/mL, SOLUÇÃO OPTÁLMICA, 5mL	FR	GEOLAB	10	18,46	184,60
47	CIPROFLOXACINO, 3,5 MG/G, POMADA OPTÁLMICA, 3,5G	BIS	EMS	25	14,09	352,25
50	CLARITROMICINA, 500 MG, USO ORAL	CP	EMS	300	3,00	900,00
54	CLOPIDOGREL, 75 MG, USO ORAL	CP	ACTAVIS	210	0,90	189,00
61	CLORETO DE SÓDIO, 20%, USO INJETÁVEL, 10 mL,	AMP	SAMTEC	100	0,32	32,00
67	DESLORATADINA, 0,5MG/mL, XAROPE, USO ORAL, 100mL, ACOMPANHA SERINGA DOSADORA	FR	GERMED	20	15,00	300,00
68	DESOXIRRIBONULEASE + FIBRINOLISINA + CLORANFENICOL, 666 UNID + 1U + 10 MG, POMADA, 30G	BIS	CRISTALIA	40	50,28	2.011,20
71	DEXAMETASONA, 2 MG/mL, USO INJETÁVEL, 1mL	AMP	FARMACE	100	5,47	547,00
81	DICLOFENACO DE SÓDIO, 75 MG/mL, USO INJETÁVEL, 3 mL	AMP	FARMACE	200	1,05	210,00
82	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO AEROSOL, 11,6 MG/G, 85mL (60G)	TB	NEO QUIMICA	50	16,00	800,00
84	DIFENIDRAMINA + CITRATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO, 5 + 50 + 10 mg, SABOR MENTA, USO ORAL	PS	EMS	600	0,66	396,00
85	DIFENIDRAMINA + CITRATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO, 5 + 50 + 10MG, SABOR MEL-LIMÃO, USO ORAL	PS	EMS	600	0,66	396,00
86	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (VIT. B6) + GLICOSE + FRUTOSE, 30 + 50 + 1000 + 1000MG, USO ENDOVENOSO, 10mL	AMP	NYCOMED	200	3,06	612,00
87	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (VIT. B6), 50 + 10 MG, USO INTRAMUSCULAR, 1mL	AMP	UNIÃO QUIMICA	200	1,73	346,00
88	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (VIT. B6), 50 + 10 MG, USO ORAL	CP	UNIÃO QUIMICA	200	0,34	68,00
91	DIPIRONA + CAFEÍNA + ISOMEPTENO, 300 + 30 + 30 MG, USO ORAL	CP	BELFAR	800	0,40	320,00
92	DIPIRONA, 500 MG/mL, USO INJETÁVEL, 2ml	AMP	SANTISA	600	0,72	432,00
93	DIPIRONA, 500 MG/mL, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 10 mL	FR	HIPOLABOR	60	0,70	42,00
95	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA, 5 + 2MG, USO INJETÁVEL, 1mL	AMP	CRISTALIA	150	6,69	1.003,50
96	DOBUTAMINA, 250MG, USO INJETÁVEL, 20 mL	AMP	TEUTO	500	28,50	14.250,00

A

R



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

15(FAS)+85=100

5(FAS) 25

100

98	DOPAMINA, 50MG, USO INJETÁVEL, 10 mL	AMP	TEUTO	100	1,91	191,00
109	FEXOFENADINA + PSEUDOEFEDRINA, 60 + 120MG, USO ORAL	CP	EMS	600	2,90	1.740,00
126	GLUCONATO DE CÁLCIO, 10%, USO INJETÁVEL, 10mL	AMP	HALEX ISTAR	200	3,02	604,00
129	HEPARINA SÓDICA, 5000 UI/mL, USO INJETÁVEL, 5 mL	FA	CRISTALIA	25	15,15	378,75
159	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO DE, 125MG, USO INJETÁVEL, CAIXA C/ 1 FRASCO-AMPOLA COM PÓ-LIOFILIZADO E UMA AMPOLA COM 2mL DE DILUENTE	CX	UNIÃO QUIMICA	20	30,26	605,20
161	METOCLOPRAMIDA, 0,4%, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, 10mL	FR	MARIOL	40	1,35	54,00
162	METOCLOPRAMIDA, 10 MG, USO ORAL	CP	BELFAR	400	0,14	56,00
163	METOCLOPRAMIDA, 5 MG/mL, USO INJETÁVEL, 2mL	AMP	ISOFARMA	400	0,86	344,00
171	MUPIROCINA, 20 MG, CREME, 15G	BIS	PRATI	20	12,50	250,00
174	NIMESULIDA, 100 MG, USO ORAL	CP	VITAPAN	1.200	0,30	360,00
178	OMEPRAZOL, 20 MG, USO ORAL	CP	MULTILAB	140	0,30	42,00
182	PANTOPRAZOL, 40 MG, USO ORAL	CP	EMS	280	1,06	296,80
183	PARACETAMOL + CAFEÍNA, 500 + 65MG, USO ORAL	CP	GERMED	160	0,40	64,00
190	PENICILINA G BENZATINA, 1.200.000 UI, USO INJETÁVEL, PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO	FA	TEUTO	300	8,28	2.484,00
191	PENICILINA G POTÁSSICA, 400.000 UI, USO INJETÁVEL, PÓ LIOFILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO	FA	NOVAFARMA	200	8,68	1.736,00
193	PIROXICAM GEL, 5 MG/G (0,5%), 30G	BIS	EMS	50	19,63	981,50
201	PROMETAZINA, 20 MG/G (2%), CREME, 30G	BIS	BELFAR	30	7,00	210,00
203	PROMETAZINA, 25 MG/mL, USO INJETÁVEL, 2 mL	AMP	SANVAL	100	2,00	200,00
206	PROTAMINA, 10MG/mL ou 1.000 ICN (NEUTRALIZA 1.000 UI DE HEPARINA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5mL	AMP	VALEANT	25	4,42	110,50
216	SALBUTAMOL, 5 MG/mL, SOLUÇÃO INALANTE, 10mL	FR	TEUTO	20	9,15	183,00
221	SORO REIDRATANTE ORAL (CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO + GLICOSE), 3,5 + 1,5 + 2,9 + 20 G, 28,84G (CADA ENVELOPE)	ENV	PRATI	300	0,64	192,00

7



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

100(FAB) + 200

30(HFAB) + 45(HFAS)
+ 105 = 180

224	TENOXICAN, 40 MG, USO INJETÁVEL, PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, CADA FRASCO-AMPOLA ACOMPANHA AMPOLA DE DILUENTE DE 2mL	FA	UNIÃO QUIMICA	600	9,50	5.700,00
225	THIOLQUICOSÍDEO, 2 MG/mL, USO INJETÁVEL, 2 mL	AMP	BLAUSIEGEL	180	3,87	696,60
PREÇO TOTAL						46.627,10

4

[09.468.387/0001-80]
DEMOCRATA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME
AV. BORGES DE MEDEIROS, 308 - CONJ. 68
CENTRO - CEP 90020-0220
PORTO ALEGRE - RS

